

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME CARD VESTE PRIME - ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS DE CELULARES

CNPJ: 32.450.862/0001-02

EMPRESA: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 NÚMERO: 2010

TELEFONE: (85) 3315.6199

ENDEREÇO: RUA CAPITAO INACIO PRATA

Nome da Mãe: FRANCISCA BATISTA DE LIMA

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

BAIRRO: TAIBA CEP: 62670-000

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

DADOS DO CLIENTE

Nome: JURACI DE LIMA BATISTA

Nascimento: 08/07/1963

CPF: 77221206368

Sexo:

Nome do pai: JOAQUIM LOPES DE

Naturalidade: SAO GONCAO DO

AMARANTE

Renda: 2000

Bairro: TAIBA

E-mail:

Sit. Profissional: AUTôNOMO

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA CAPITAO INACIO PRATA

Nº residência: 44

Estado: CEARá

RG: 20076839146

Nome do conjulge:

Telefone: (85) 98587.8704

Nacionalidade: BRASILEIRO

Valor da parcela: R\$ 262,99

Profissão: MESTRE DE OBRA

Cidade: SAO GONÇALO DO AMARANT

CEP: 62670-000

DADOS SOBRE O CRÉDITO

Valor contratado: R\$ 2.001.00

Número de parcelas: 14

Valor total a ser pago: R\$ 3681.86 Vencimento das parcelas: 15

CONTA PARA CRÉDITO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Tipo de conta: POUPANÇA

Agência: 3880

Conta corrente: 9857-4

DESCRIÇÕES BÁSICAS DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME

A empresa MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 registrada sob CNPJ: 32.450.862/0001-02 e que presta serviço financeiro com correspondente bancario, além de atuar no segmento de vendas de eletrônicos e similares será descrita a seguir apenas como VESTE PRIME.

CLAUSULA 1: Reconheço e concordo com todos os termos em sua plenitude descritos no contrato de adesão deste crédito pessoal.

até a data de vencimento, bem como o mesmo pode alterado sem aviso prévio sempre a seguir critérios internos da VESTE PRIME.

CLAUSULA 2: Reconheço o valor de crédito que foi apresentado e aceito por mim e tenho ciência que farei o pagamento, caso seja utiliza

CLAUSULA 3: Reconheço e tenho plena e total convição que se eu não pagar o crédito utilizado transcorridos 20 (dez) dias após o vencimento poderei a critério da instituição financeira e/ou VESTE PRIME ter meu nome incluído nos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

CLAUSULA 4: Afirmo que deixarei sempre meus dados atualizados sempre que houver necessidade.

CLAUSULA 5: Reconheço que irei procurar sempre a VESTE PRIME para solucionar eventuais problemas com o contrato.

CLAUSULA 6: Afirmo que todas as informações aqui apresentadas estão corretas.

CLAUSULA 7: Reconheço que o cancelamento do plano de pagamento (parcelas), bem como alteração do mesmo, não me inibe de efetu o pagamento dos limites de crédito utilizado.

CLAUSULA 8: Reconheço que caso eu venha solicitar o cancelamento do plano, ou VESTE PRIME ao seu critério, encerrar meu contrato terei que pagar o saldo devedor que ainda estiver em aberto e que o mesmo só efetuará o cancelamento em sua plenitudade caso seja p todo o limite de crédito utilizado.

CLAUSULA 9: Concordo que a instituição financeira e/ou a corresponde bancaria VESTE PRIME poderá cancelar meus limites de crédito qualquer momento sem aviso prévio ou com aviso prévio de 30 dias sem pagamento de multa por parte da VESTE PRIME.

CLAUSULA 10: Concordo com a alteração dos meus limites de créditos descritos no contrato de adesão.

CLAUSULA 11: Concordo que em caso de atraso das parcelas, usarei a critério da VESTE PRIME o saldo de investimentos, ou qualquer outro valor de crédito a receber, sendo que o valor só será liberado após quitação das parcelas em atraso.

CLAUSULA 12: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a fazer consultas em qualquer em meu CPF em qualquer birô de crédito ou em outra

bases de dados.

CLAUSULA 13: Informo que o avalista, se for informado, assumi todas as responsabilidades para quitar todo os saldo devedor deixado pelo cliente principal, tendo plena e total ciência que o não pagamento do crédito pelo avalista ou pelo cliente principal o direito a critério da VESTE PRIME incluir o nome e/ou CPF de ambos, avalista e cliente solicitante, nos orgãos de protenção ac crédito passados 20 dias de atraso.

CLAUSULA 14: Caso o sistema não detecte o pagamento, o cliente e/ou avalista se compromete a mostrar o código de barras a VESTE PRIME.

CLAUSULA 15: Reconheço e concordo que eu e meu avalista terá o saldo de aplicações financeiras e titulos de capitalização até que a penultima parcela deste crédito seja totalmente paga.

CLAUSULA 16: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a usar o saldo de aplicações e titulos de capitalazação junto a VESTE PRIME meu e/ou AVALISTA para quitar o saldo devedor referente a este crédito pessoal.

CLAUSULA 17: Autorizo a VESTE PRIME fazer débitos em quaisquer conta bancaria de minha titularidade ou do avalista para saldar est empréstimo.

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Taiba - São Gonçalo do Amarante, 09 de janeiro de 2021

CLIENTE: JURACI DE LIMA BATISTA

AVALISTA:

VESTE PRIME

CNPJ: 32.450,862/0001-02

RESPONSÁVEL PELA PREENCHIMENTO DA PROPÓSTA